



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 132/2023-CM/GP

Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Solicita informações relativas ao Projeto de Lei nº 211, de 2023.**

Senhor Prefeito,

Para instruir o exame do projeto de lei de sua autoria, autuado como PL nº 211, de 2023, que autoriza a alienação, através de venda subsidiada, de imóvel de propriedade do Município de Indianópolis-MG nas condições que menciona, e dá outras providências, solicitamos a Vossa Excelência que envie a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1) É compatível a previsão de desconto de 30% do valor de avaliação do imóvel na modalidade de licitação leilão, que é modalidade obrigatória no caso de alienação de bem imóvel, conforme art. 76, *caput* e inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)?

2) A casa residencial de apoio aos operadores da balsa de travessia do Lago de Miranda, de propriedade do Município, está localizada no perímetro do imóvel que se pretende alienar?

3) Encaminhar cópia da certidão atualizada da matrícula nº 60.861, Livro 2 – Registro Gerais, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, na qual o imóvel objeto de alienação está registrado.

Solicitamos ainda, que essas informações sejam enviadas com a máxima urgência porque a deliberação do PL nº 211, de 2023, está prevista para a reunião extraordinária convocada para o próximo dia 18 de dezembro, às 10 horas.

Atenciosamente,

JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 251/2023

Data: 12 / 12 / 2023

Assunto: Ofício nº 132/2023-CM/GP

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO